

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1955

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

69/55

INICIATIVA:- Vereador João Vieira Filho

HISTÓRICO:- Denomina ESCADARIA FRANKLIN FERREIRA GUIMARAES, a que liga a rua João de Deus Madureira à rua Professôra Amélia do Rosário, no bairro Recanto, nesta Cidade.

A U T U A Ç Ã O

Aos onze dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que seguem.

Secretário

PROJETO DE LEI Nº

69/55

Registado - 4
e datado - 4
4-8-55
Franklin

Art. único - Fica denominada ESCADARIA FRANKLIN FERREIRA GUIMARÃES, a que liga a rua João de Deus Madureira à rua Professora Amélia do Rosário, no bairro Recanto, nesta Cidade.

JUSTIFICATIVA

Ao solicitar dos nobres colegas a aprovação deste projeto, devemos ponderar que acima de tudo estamos fazendo justiça, e porque não dizer também contribuindo para o progresso de nossa Cidade e o bem estar de nossa população, pois o Sr. Franklin Ferreira Guimarães, é um homem simples, trabalhador, de iniciativa própria, como se não bastasse a realização de uma escadaria de cimento armado ligando as ruas Professora Amélia do Rosário e João de Deus Madureira (Bairro Recanto), cuja despesa somou a importância de \$ 30 000,00, fez também naquele mesmo Bairro uma rede de esgoto cuja extensão pode-se calcular aproximadamente em 200 metros.

Assim pois congratulamo-nos com o Sr. Franklin Ferreira Guimarães, homenageando-o com a inclusão do seu próprio nome, àquela escadaria.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1955

João Timóteo de Souza
Vice-Presidente

CERTIDÃO

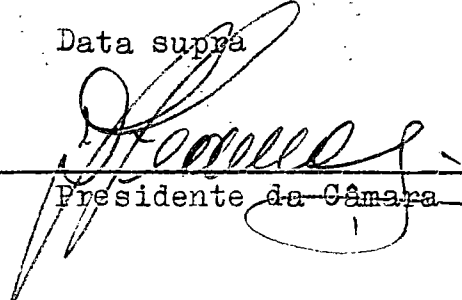
Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.-----

Cach. Itapemirim, 18 de agosto de 1955.

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, de conformidade com o art. 74 do Regimento Interno.

Data supra



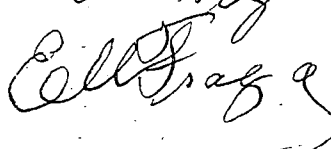
Presidente da Câmara

Dispensado o prazo para recebimento de emendas, a requerimento verbal do vereador Cesar de Brito Portas Filho, aprovado pela Casa, encaminhe-se o presente projeto a douta Comissão de Constituição.

Em, 18/8/955



Presidente da Câmara

Do Vereador Amilcar Feghuzzi para relatar
Em 25-8-55 

PROJETO DE LEI Nº 69/55

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Visa o projeto dar nome a escadaria construída por particular, à rua João de Deus Madureira.

Nada há que impeça a sua tramitação pela Casa e, conseqüentemente, sua aprovação.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 1955

Amilcar Figliuzzi
AMILCAR FIGLIUZZI

Enoch Marinho de Araújo
Cam. de Curitiba, 1.º No.
-8

Inclua-se na pauta para a próxima sessão.

13/10/55

Figliuzzi

Aprovado em discussão
por unanimidade

Sala das sessões, 20/10/1955

Figliuzzi
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 20/10/1955

Figliuzzi
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-146/55

1

Em, 20 de outubro de 1955

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 69/55, aprovado por esta Câmara.

De acordo com a Lei 55 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 69/55

Art. único - Fica denominada ESCADARIA FRANKLIN FERREIRA GUIMARAES, a que liga a rua João de Deus Madureira à rua Professora Amélia do Rosário, no bairro Recanto, nesta Cidade.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1955

Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

DATA	NUMERO
02.08.55	069/55
DESTINO:	CODIGO:
APR 21 1955 NPL - 333/em	